

PRÉMIO DE MÉRITO LUSÍADA

Para ingressos no ano lectivo de 2018/2019 e seguintes

1. Os candidatos do concurso normal de acesso que entrem pela 1.^a vez nas Universidades Lusíada, nos anos lectivos de 2018/2019 e seguintes, e que tenham uma média de candidatura igual ou superior a 14,00 valores, sem arredondamento, pagarão uma propina de frequência escolar de 1.000,00 € anuais.
2. Nos anos lectivos seguintes aos do ingresso, os beneficiários referidos no número anterior mantêm o mesmo prémio desde que:
 - a) Aprovevem no ano lectivo anterior a, pelo menos, 60 ECTS;
 - b) Obtenham, sem interrupção, classificação de média igual ou superior a 14,00 valores, sem arredondamento, calculada de acordo com o Despacho relativo à média de final de curso;
 - c) Não reprovem a nenhuma unidade curricular.
3. Para determinação da média referida na al. *b.* do número anterior:
 - a) Atender-se-á apenas às classificações obtidas no ano lectivo anterior;
 - b) Inclui-se a bonificação referida no Despacho aí citado e
 - c) Excluem-se as classificações das unidades curriculares obtidas por creditação.